**Resolução n° 03**

*Homologação das Inscrições e Instruções para o Processo de Escolha*

A Comissão Especial Eleitoral instituída através da Resolução 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Verde – CMDCA, com fundamento na Resolução 231/2022 do CONANDA, em atenção ao Edital 01/2024, referente ao Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do município de Ouro Verde torna público a relação inicial dos inscritos aptos para participar da Capacitação Introdutória e Prova de Avaliação no referido processo conforme lista abaixo discriminada, tendo estes suas inscrições homologadas pela referida comissão:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N° da Inscrição** | **Nome do Candidato** | **CPF:** |
| 001 | Teresinha Cavalheiro da Silva | 746.036.719-20 |
| 002 | Eva Fátima de Melo dos Santos | 067.129.819-48 |
| 003 | Alexssandra Carneiro Costa | 109.272.919-40 |

Art. 1° Em concordância com o Parágrafo único do Art. 19 do edital 01/2024, esta resolução disciplina o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Parágrafo único. Fica proibida a campanha antecipada, em discordância com o cronograma anexo ao edital 01/2024, sob pena de inabilitação no referido processo de escolha suplementar.

Art. 2° Todas as denúncias referente ao descumprimento no exposto nesta resolução bem como no edital 01/2024, deverão ser reportadas a Comissão Especial Eleitoral, o qual mediante as diligências necessárias, jugará procedente/improcedente aplicando as sanções cabíveis em qualquer situação.

Parágrafo único. As diligências especificadas no caput são necessárias para obtenção de provas e julgamento adequado, podendo ser notificações e convocações para esclarecimentos.

Art. 3° A todas as denúncias reportadas a Comissão Especial Eleitoral, fica assegurada ao denunciado a garantia de contraditório e ampla defesa, devendo este ser notificado a cerca de possíveis queixas a qual esteja relacionado.

Art. 4° Ficam os candidatos acima relacionados para as fases de Capacitação Introdutória e Prova Escrita conforme discriminado abaixo:

**Capacitação Introdutória** - Será realizada nos dias 13 e 14 de Setembro de 2024, sendo dia 13/09 das dezoito horas (18h) às vinte e duas horas (22h), e dia 14/08 das oito horas (8h) às doze horas (12h), e treze horas (13h) às dezessete horas (17h), na(o) (definir local da capacitação). (Pode o candidato apresentar-se com caneta, bloco de anotações, caderno).

**Prova Escrita -** A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 15 de Setembro de 2024 das nove horas (8h) às doze horas (12h), na(o) (definir local da prova escrita).

§ 1° Conforme parágrafo único do Art. 17 da Lei Complementar 093/2023, a capacitação introdutória será de frequência obrigatória, atendendo ao conteúdo ofertado na prova, e a não participação na capacitação introdutória ensejará a desclassificação do candidato.

§ 2° Todas regras, condutas e vedações referente a prova inscrita encontram-se descritas no campo “PROVA ESCRITA” disponíveis no Edital 01/2024.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GUILHERME TEDESCO MELCHIORETTO**

Presidente da Comissão Eleitoral Especial/Presidente do CMDCA